

LEI Nº 205/55

AUTORIZA O EXECUTIVO A LEVANTAR UM EMPRÉSTIMO DE CR\$ 600.000,00 PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ABRIGO PARA VELHINHOS DESVALIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A LEVANTAR UM EMPRÉSTIMO E CR\$ 600.00,00 JUNTO AO BANCO DA BAHIA OU QUALQUER OUTRO ESTABELECIMENTO DE CRÉDITO PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ABRIGO PARA VELHOS DESVALIDOS, NESTA CIDADE.

ART. 2º - A CONSTRUÇÃO A QUE SE REFERE O ART. ANTERIOR TERÁ CAPACIDADE PARA CEM (100) PESSOAS DE AMBOS OS SEXOS E SERÁ FEITA POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

§ ÚNICO - QUANTO AO LOCAL DA CONSTRUÇÃO SERÁ DADA PREFERÊNCIA AOS TERRENOS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, A TÍTULO DE ECONOMIA.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, EM 20 DE ABRIL DE 1955.